



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
CONVITE Nº 003/2021**

Data: 17 de junho de 2021

Horário: 9h

Processo nº: 2020.0000.601.1227

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para ampliação e reforma do Colégio Estadual Edmundo Rocha, no município de Goiânia-GO.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021, às 9h, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103, de 11.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 09.06.2021, do jornal de grande circulação “Diário do Estado” na edição do dia 09.06.2021 e no site da Secretaria de Educação www.educacao.go.gov.br, no dia 09.06.2021. Fez-se presente nesta sessão o Engenheiro Civil **Paulo Vitor Campos Faria**, representante da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta, no horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1-Ethan Construtora Eireli, CNPJ: 37.573.985/0001-54; 2- Construtora Pinheiro Eireli, CNPJ: 40.673.644/0001-65; 3- Construart Construções Eireli, CNPJ: 27.820.642/0001-93 e 4- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62. Ressalta-se que esta Comissão Permanente de Licitação enviou convite, no dia 17.06.2021, às empresas: 1- Ocean Construções Ltda; 2- MM Engenharia e Mineração Ltda-ME; 3- Box-Z Eireli ME; 4- Construtora Alterosa Ltda e 5- Ciecon Consultoria Engenharia e Construtora Ltda, entretanto, compareceram à sessão as empresas: 1-Ethan Construtora Eireli, CNPJ: 37.573.985/0001-54; 2- Construtora Pinheiro Eireli, CNPJ: 40.673.644/0001-65; 3- Construart Construções Eireli, CNPJ: 27.820.642/0001-93 e 4- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelo Técnico representante da Superintendência de Infraestrutura. Verificou-se que a empresa **Ethan Construtora Eireli**, não apresentou cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal, ferindo o item 5.2.1 do edital, restando assim **INABILITADA**. As documentações das empresas: **1- Construtora Pinheiro Eireli, CNPJ: 40.673.644/0001-65; 2- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, e 3- Construart Construções Eireli, CNPJ: 27.820.642/0001-93**, encontram-se em conformidade com os termos do edital, restaram **HABILITADAS**. Consultados acerca do interesse em interpor recurso sobre as decisões exaradas no âmbito desta sessão, os representantes das empresas participantes manifestaram pela desistência do prazo recursal estabelecido no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Termo de Renúncia assinado e anexado aos autos. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, deu prosseguimento aos atos da segunda fase do certame. Em seguida, promoveu-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas com a seguinte colocação: **1º- Construtora Pinheiro Eireli, CNPJ: 40.673.644/0001-65, no valor de R\$ 93.499,92; 2º- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, no valor de R\$ 97.999,93 e 3º- Construart Construções Eireli, CNPJ:****

27.820.642/0001-93, no valor de R\$ 99.000,21. Após, esta Comissão, seguindo o critério de julgamento de Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 07 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros que a empresa **1- Construtora Pinheiro Eireli, CNPJ: 40.673.644/0001-65, que ofertou o valor de R\$ 93.499,92 (noventa e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, sagrou-se vencedora do certame. Ato contínuo, esta Comissão esclarece que a a empresa que restou inabilitada terá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher seu envelope, caso não ocorra o mesmo será descartado. Insta aclarar que, diante da manifestação dos representantes das empresas participantes em abdicarem de seus direitos de interpor recurso sobre a fase das Propostas, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente, Técnico da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Técnico da Superintendência de Infraestrutura:

Paulo Vitor Campos Faria
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 17/06/2021, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 17/06/2021, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 17/06/2021, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo**, em 17/06/2021, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000021387972 e o código CRC 4E21243D.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 -
GOIÂNIA-GO



Referência: Processo nº 202000006011227



SEI 000021387972